



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

ECLERSON PIO MIELO, presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE tornam pública a abertura de inscrições para estágio remunerado nesta edilidade.

### **1. VAGAS**

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes do Ensino Superior e do Ensino Médio, com carga horária semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, a ser definido no ato da Celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a critério da necessidade da Câmara Municipal de São Caetano do Sul;
- 1.2 O estagiário do ensino MÉDIO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio:

<b>Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Bolsa Carga Horária 6 horas</b>	<b>Bolsa Carga Horária 4 horas</b>	<b>Alimentação*</b>	<b>Transporte</b>
<b>Superior</b>	11	R\$ 1.100,00	R\$ 733,33	R\$ 400,00	R\$ 180,00
<b>Médio</b>	3	R\$ 800,00	R\$ 533,33	R\$ 400,00	R\$ 180,00

- 1.3 O auxílio-alimentação será concedido apenas aos estagiários que cumprirem a carga horária de 6 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

## 2. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS

2.1 São requisitos para inscrição:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, modalidade presencial, nas seguintes áreas:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito</b>
Direito	6 vagas	Estar cursando a partir do 7º semestre na data de convocação
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Rádio e TV e Jornalismo)	3 vagas	Estar cursando a partir do 3º semestre na data de convocação
Administração de Empresas	1 vaga	Estar cursando a partir do 3º semestre na data de convocação
Economia	1 vaga	Estar cursando a partir do 3º semestre na data de convocação

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito</b>
Nível Médio	3 vagas	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio, Técnico ou EJA na data de convocação

- b) Ser cidadão brasileiro ou português;  
c) Estar em dia com serviço militar (aos maiores de 18 anos);  
d) Estar no gozo dos direitos políticos (aos maiores de 18 anos);



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

- e) Não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com exercício das funções (aos maiores de 18 anos);
- f) Ser residente ou domiciliado no município de São Caetano do Sul;
- g) Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- h) Ter disponibilidade de horário das 8h às 18h, podendo cumprir o estágio no período da manhã e/ou da tarde, de maneira que o estágio não coincida com o horário de estudo;
- i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

### **3. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1 Do total de vagas disponibilizadas para estágio, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma da Lei nº 11.788/2008;
- 3.2 O candidato com deficiência deverá concorrer com os demais candidatos, em igualdade de condições, de acordo com a legislação aplicável;
- 3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar deficiente no ato da inscrição e no momento da convocação deverá comprovar por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 3.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão, também, na lista de classificação geral;
- 3.5 O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico no ato da inscrição comprovando sua condição será classificado apenas na lista geral.

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição deverá ser formalizada no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, podendo ser realizada gratuitamente a partir do dia 29/05/2018 até 08/06/2018 de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 17h00 (exceto no dia 01/06/2018 que será das 09h00 às 14h30), no endereço Rua Alegre, 1162, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul-SP. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o portal <



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

<http://www.ciee.org.br> >, acessar o link do Processo Seletivo e preencher a ficha de inscrição que deverá ser impressa junto ao protocolo, assinada e entregue, juntamente com as demais documentações solicitadas no item 4.2 no período da inscrição.

4.2 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Entrega da Ficha de Inscrição retirada no portal eletrônico do CIEE, a saber < <http://www.ciee.org.br> >, preenchida pelo candidato e impressa em duas vias;
- b) Cópia da Declaração de matrícula ativa fornecida pela Instituição de Ensino, constando ano/semestre, curso e período de Aula, emitida dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
- c) Para Nível Superior cópia do Histórico Escolar do curso com notas dos últimos dois semestres cursados e para Nível Médio cópia do Boletim Escolar constando notas dos últimos dois semestres cursados;
- d) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- e) Carteira Reservista (para maiores de 18 anos);
- f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) Atestado de antecedentes criminais;

4.3 **Os candidatos já inscritos no Processo Seletivo anterior, cujas inscrições ocorreram no período de 14/03/2018 a 22/03/2018 participarão automaticamente do presente certame, não sendo necessário nova inscrição, aproveitando-se todos os documentos já apresentados.**

**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM QUAISQUER DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM.**

## 5. SELEÇÃO

5.1 A seleção que trata este edital será executada pelo CIEE e pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul em duas fases:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

- I. 1ª fase: Avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média das notas obtidas, para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente;
- II. 2ª fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, compatíveis com perfil exigido por diretoria da área de formação.

5.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- I- Estudante mais adiantado no curso;
- II- Estudante de maior idade.

5.3 Só será permitida a inscrição dos estudantes residentes e domiciliados no município de São Caetano do Sul;

## **6. RESULTADO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE**

6.1 A relação dos candidatos classificados na 1ª fase será publicada no site do CIEE < <http://www.ciee.org.br> >, afixada no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul e publicada no Diário Oficial do Município no dia 18/06/2018.

## **7. RECURSO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE**

- 7.1 Será permitido ao candidato recorrer da sua colocação na lista de classificação por erro de cálculo na média final (1ª fase). O recurso deverá ser interposto no CIEE na Rua Alegre, 1162, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP, no dia 19/06/2018 das 08h00 às 17h00.
- 7.2 Resultado do Recurso será publicado no site do CIEE < <http://www.ciee.org.br> >, afixado no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul e publicado no Diário Oficial do Município no dia 25/06/2018.

## **8. CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE**

8.1 Os candidatos selecionados na primeira fase serão convocados de acordo com a ordem de classificação para as entrevistas com as Diretorias das respectivas áreas,



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

sendo que essa convocação se dará por contato telefônico ou e-mail, pela Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

- 8.2 O não comparecimento sem justificativa na data agendada, acarretará na convocação do próximo classificado.
- 8.3 Essa fase é de caráter eliminatório, não cabendo recurso por parte do candidato.

## **9. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1 A relação final dos selecionados será afixada no átrio da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, publicada em seu site < [www.camarascsp.gov.br](http://www.camarascsp.gov.br) >, no site do CIEE e < <http://www.ciee.org.br> > e no Diário Oficial do Município, em 06/07/2018.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste edital;
- 10.2 O estágio será regido integralmente pela Lei nº 11.788/2008 e suas eventuais alterações;
- 10.3 O presente edital terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano;
- 10.4 Serão convocados os classificados dentro do número de vagas previsto no item 2.1, bem como as demais vagas que, porventura, vierem a surgir durante sua vigência.
- 10.5 Caso haja surgimento de novas vagas, poderão ser aproveitados os candidatos classificados no cadastro reserva desde que haja adequação entre os perfis da vaga e do candidato.

São Caetano do Sul, 15 de maio de 2018.

**ECLERSON PIO MIELO**  
**PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	29/05/2018 até 08/06/2018
Publicação das inscrições	29/05/2018
Resultado da classificação 1ª fase	18/06/2018
Recursos	19/06/2018
Resultado dos Recursos	22/06/2018
Convocação 2ª fase	25 até 29 de Junho
Publicação de lista classificatória final e Homologação	06/07/2018
Convocação e celebração de termo de compromisso de estágio	09 até 10 de Julho
Início das atividades	23/07/2018